



# TORNAR-SE ETNÓLOGO INDIGENISTA: RELATO DO PRIMEIRO ANTROPÓLOGO GRADUADO NA UFSC

Jefferson Virgílio

Doutorando em Antropologia pela Universidade de Lisboa  
<https://orcid.org/0000-0003-0023-8505>  
E-mail: [jefferson.virgilio@ufsc.br](mailto:jefferson.virgilio@ufsc.br)

**REVZAB**  
● ● ● ● ● ●

## RESUMO

O texto do artigo é derivado da introdução de uma tese de doutoramento em antropologia, onde o autor apresenta algumas incoerências que observa na formação em antropologia existente em nível de pós-graduação no Brasil e que foram sentidas em primeira pessoa pelo autor durante o seu processo de formação em antropólogo e posteriormente quando se especializou em etnologia indígena. São problematizadas algumas situações que envolvem a atual associação brasileira de antropologia e seus esforços em esvaziar a episteme antropológica ao adotar uma noção equivocada de interdisciplinaridade e notadamente ao incentivar a exotificação de sujeitos de estudo etnicamente marcados. Por fim são expostos alguns problemas que esse conjunto de marcadores provocam contra os sujeitos de estudo e contra o desenvolvimento da antropologia enquanto construtora de conhecimento empírico.

**Palavras-chave:** Associação brasileira de antropologia; Interdisciplinaridade; Antropologia jurídica; Teoria antropológica; Formação em antropologia.

---

## ABSTRACT

The text of the article is derived from the introduction of a doctoral thesis in anthropology, where the author presents some inconsistencies that she observes in anthropology training at postgraduate level in Brazil and that were felt first-hand by the author during his process training as an anthropologist and later when she specialized in indigenous ethnology. Some situations are problematized that involve the current Brazilian association of anthropology and its efforts to empty the anthropological episteme by adopting a mistaken notion of interdisciplinarity and notably by encouraging the exotification of ethnically marked subjects of study. Finally, some problems that this set of markers cause against the subjects of study and against the development of anthropology as a builder of empirical knowledge are exposed.

**Keywords:** Brazilian association of anthropology; Interdisciplinarity; Legal anthropology; Anthropological theory; Training in anthropology.

---

## RESUMEN

El texto del artículo es derivado de la introducción de una tesis doctoral en antropología, donde el autor presenta algunas incoherencias que observa en la formación en antropología existente a nivel de posgrado Brasil y que fueron sentidas en primera persona por el autor durante su proceso de deformación en antropólogo y posteriormente cuando se especializó en etnología indígena. Se problematizan algunas situaciones que involucran a la actual asociación brasileña de antropología y sus esfuerzos en vaciar el episteme antropológico al adoptar una noción equivocada de interdisciplinaridad y notablemente al incentivar la exotificación de sujetos de estudio étnicamente marcados. Por último se exponen algunos problemas que este conjunto de marcadores provocan contra los sujetos de estudio y contra el desarrollo de la antropología como constructora de conocimiento empírico.

**Palabras clave:** Asociación Brasileña de Antropología; Interdisciplinariedad; Antropología jurídica; Teoría antropológica; Formación en antropología.



## Introdução

O artigo é derivado da parte introdutória de uma tese de doutoramento em antropologia que permanece no prelo. No texto são apresentadas algumas incoerências que podem ser identificadas como características da formação em antropologia que ocorre em instituições nacionais, com algum destaque para a formação em nível de pós-graduação.

A construção da escrita prioriza a descrição que incorpora a análise crítica do objeto relatado. Essas críticas estão orientadas tanto para noções problemáticas do conceito de interdisciplinaridade como de ações e movimentos que acabam por exotificar corpos e mentes terceiras. A proposta do texto é incentivar reflexões que permitam a construção coletiva de conhecimento antropológico que seja distante de vieses conservadores e hierarquizados.

Um dos objetivos do texto é dar continuidade para as reflexões que foram construídas em materiais prévios. O outro objetivo é estimular que mais colegas antropólogos que sintam similares incômodos participem desta discussão, notadamente aqueles pesquisadores que estão geograficamente, e principalmente academicamente e ideologicamente, localizados para além do que é disseminado enquanto antropologia nas regiões sul e sudeste de nosso país.

A tentativa de descrição se desenvolve sobre(e amplia) a proposta de Bruno Latour (2005)<sup>1</sup>. No entanto, por compreender que sou parte daquilo que busco analisar, se revelou necessário recuperar alguns aportes das denominadas autoetnografias, com bases feministas, especialmente visíveis pelos trechos escritos na primeira pessoa do singular a partir de minhas próprias percepções e dos incômodos que estas vivências me provocam desde o ano de 2011<sup>2</sup>.

Concluo esta introdução informando que entre os anos de 2012 e 2023 eu participei de eventos acadêmicos nas regiões nordeste e centro-oeste. Também participei no mesmo período, ora como autor e ora como parecerista, em publicações acadêmicas de periódicos das regiões nordeste e norte. As vivências nestes contextos são diametralmente opostas ao que conheço das regiões sul e sudeste e não estão incorporadas neste relato pessoal, ficando reservadas para outro momento e provavelmente com outro formato e em distinto espaço.

## Desenvolvimento

Cerca de dez anos atrás, logo após ingressar no curso de graduação em antropologia na UFSC, eu tenho contato e vou percebendo aos poucos que havia, e ainda há, naquele departamento, um forte incentivo, e uma esperança adormecida, para direcionar os estudantes para realizar pesquisas e leituras num tema específico da disciplina: A etnologia indígena<sup>3</sup>.

Como exposto em outros momentos (Virgílio, 2015:35-36; 2019:65-66 - ver nota 4; 2020a:15-16) é construída uma hierarquia de áreas de interesse onde prevalece certa prioridade e algum protagonismo para questões envolvendo a denominada etnologia indígena perante outros recortes, todos ditos temáticos, dentro da antropologia brasileira. Em um segundo local de destaque aparecem outras pesquisas que também mantêm recortes tidos como étnicos, notadamente envolvendo populações negras ou com ascendências biológicas e culturais tidas como africanas.

As construções e as manutenções de outrem enquanto exóticos transbordam nas escritas derivadas destas pesquisas, o que sem dificuldade seduz e atrai boa parte dos corpos discente e docente. O discurso oficial que surge em paralelotransita entre a salvaguarda e as reparações históricas destas gentes e de suas culturas, reforçando a necessidade de maior envolvimento - quase parasitário -, de maiores e mais frequentes ações diretas, e ainda de alguma tentativa de compreensão sobre os nativos que são bastante desconhecidos e distantes.

Como parte do corpo discente eu me identifico parcialmente com os posicionamentos, porém compreendendo que a profundidade possível de ser atingida durante um curso de graduação, e o limitado espaço temporal de duração do curso de mestrado, são completamente insuficientes para preparar um antropólogo que não reproduza novamente os erros daquelas que o antecedem ao tentar interagir academicamente com sujeitos, culturas, territórios, línguas, pensamentos, memórias e povos indígenas. Por estas razões aguardo por anos até poder me envolver academicamente com povos indígenas - apenas em nível de doutoramento.

Além das questões que remetem para o próprio desenvolvimento da disciplina, e do antropólogo enquanto profissional, é compreendido que há ainda questões éticas relacionadas, especialmente de impactos posteriores da pesquisa se esta for futuramente publicada.

A principal das questões pode ser resumida para as intervenções que o antropólogo pode realizar junto aos órgãos públicos, como as produções de laudos científicos e de relatórios técnicos, as participações em audiências judiciais e até nas forma(liza)ções de denúncias. Nenhuma destas atividades deveria ser realizada por antropólogos sem antes possuírem incorporada fortes componentes de formações teórica e ética. São inúmeros os pedidos de demarcações territoriais no Brasil que devido à precariedade técnica e a rasa profundidade empírica presentes no laudo original não possuem condições mínimas de avançar nos processos de demarcações da terra. Este precário cenário atinge tanto populações indígenas quanto outras populações tradicionais, como as populações conhecidas como remanescentes quilombolas e as populações ribeirinhas.

Os dois, três ou ainda quatro semestres de formação em um curso de pós-graduação em antropologia, seja em um mestrado acadêmico ou até em um acelerado doutoramento, dificilmente são suficientes para permitir alcançar tal nível de profundidade ou acuidade.

Não é preciso compartilhar com a posição da associação brasileira de antropologia que sugere que um sujeito formado noutra área qualquer, já no primeiro semestre de um mestrado em antropologia deve ser reconhecido como um antropólogo (ABA, 2024, artigo 9º, ver ainda artigos 7º a 11). Um graduado em antropologia, no entanto, não possui nem mesmo direito à associação. Todas as categorias de associados dependem ainda de indicação prévia.

Ao visitarmos as publicações da própria ABA (2007, 2013a & 2019), por exemplo, fica nítido que são repetidos os esforços em remover (i.e., proibir) a (inclusão de pré-requisito da) graduação em antropologia (e áreas afins) dos editais de concursos públicos para vagas de professores de antropologia nas universidades onde esta associação não possui controle pleno sobre o preenchimento dessas vagas.

A UFRJ - referência tida como máxima em antropologia no país - chega ao cúmulo de abrir um concurso público (UFRJ, 2017:8) com três vagas para professor de teoria antropológica onde o único pré-requisito é “Doutorado” (em qualquer área). Uma situação que não é nem mesmo inédita (UFRJ, 2013:914). Se registre que a UFRJ possui dois dos quatro programas de doutorado em antropologia tidos como com melhor avaliação no país<sup>4</sup>.



Em certos programas de pós-graduação em antropologia (como o PPGAS/UFSC) mais de 1/3 dos docentes vivem em união estável com outro docente do mesmo programa de pós-graduação. É especialmente curioso que em um país com 32 programas de pós-graduação em antropologia (CAPES, 2024) sejam pouquíssimos os programas (e novamente é muito curioso que sejam justamente os mesmos programas que possuem elevado percentual de “casais de antropólogos”, como é o caso do PPGAS/UFSC, e que ainda se localizam em específicas cidades) que acumulem substancial presença de ex-presidentes da ABA quando em comparação com todos os demais programas de pós-graduação em antropologia no país.

Não surpreende que após quase setenta anos a antropologia permaneça no Brasil sem um conselho representativo de profissionais e que continue estando restrita a uma mera associação civil que funciona nos limites de um sistema de compadres que distribuem cargos de servidores públicos em universidades (especialmente nas universidades federais e em cargos de docência) para seus membros enquanto gere indicações em cargos comissionados técnicos quando ocorrem solicitações formais de especialistas, notadamente quando estas são feitas por órgãos governamentais nacionais como FUNAI, IBAMA, INCRA, IPHAN, MPF, MPU, OAB e STF, além de eventualmente indicarem nomes para atender demandas pontuais de governos, secretarias e assembleias legislativas estaduais, além de ministérios, do congresso nacional, específicos tribunais, e de órgãos estrangeiros. Este tipo de indicação arbitrária recebe alcunhas oficiais que oscilam entre cooperação técnica e convênio<sup>5</sup>.

Todos os antropólogos que iniciam ou incentivam discussões ou movimentos para a regularização da profissão - e especialmente sobre a formação de uma associação ou conselho regional ou nacional de classe - são sumariamente desincentivados e se insistem nos esforços são excluídos de todos os círculos acadêmicos que a ABA controla há mais de 60 anos no Brasil e em determinados contextos inclusive com alcance fora do país<sup>6</sup>.

A situação de favorecimento para os chegados não escapa nem mesmo dos processos seletivos para acesso aos programas de mestrado e de doutorado em antropologia que são totalmente financiados pelo Estado, onde a ABA - em conjunto com a ABCP, ABRASCO, ANPOCS, CAPES, SBPC e SBS - se revelam contrárias às denúncias de irregularidades no que denominam como “judicialização de processos seletivos” (ABA, 2013b; Dias, 2014).

O despreparo técnico dos associados fica evidente em mais de um episódio, sendo um dos eventos mais marcantes a reprovação de todos os associados que prestam um concurso para uma vaga de antropólogo para o MPU<sup>7</sup>. Todos são reprovados na etapa que consiste de uma redação em língua portuguesa simples e padronizada.

A ABA repudia publicamente a situação formalmente repetidas vezes até que o MPU replica sem muito rodeio que os associados da ABA não estão dispensados do domínio mínimo da língua portuguesa<sup>8</sup>. Se registre que a reprovação em massa na etapa de redação não atinge a integralidade do corpo de membros de associações homônimas para outros cargos, mas unicamente aquelas direcionadas para o cargo de antropólogo.

Outro problema são as insistentes tentativas de interferências em regulamentações que uma associação civil não poderia - nem deveria tentar - realizar, mas que na ausência de uma associação de classe profissional de antropólogos deixa margem para este tipo de invasão<sup>9</sup>. Os problemas que a precariedade no reconhecimento de efetiva formação acadêmica em antropologia gera são diversos, sendo os dois principais a limitada disponibilidade temporal para o preparo do neófito antropólogo e a enorme dificuldade em reverter posteriormente os impactos de decisões judiciais que são derivadas ou que se orientem por leituras de pesquisas

com insuficientes profundidades ética, metodológica, empírica e teórica. Situações que obviamente são bastante agravadas e reproduzidas *ad eternum* pela manutenção do sistema de compadres e pelas indicações de especialistas baseadas em números de CPF.

Um problema complementar é a especificidade temática que ocorre nestas pseudoformações, pois a maior parte dos créditos que o curso demanda é realizada em atividades ou disciplinas limitadas ao interesse e consoante a disponibilidade da parte orientadora da pesquisa, pois é comum a realização de uma ou duas disciplinas optativas com a parte orientadora da pesquisa, além do estágio-docência ser realizado, via de regra, sob a supervisão direta desta e em acompanhamento de disciplina na graduação à sua escolha<sup>10</sup>.

Estas atividades em conjunto correspondem para mais de 50% da carga horária de um curso de mestrado, por exemplo. Se o docente ministrar uma das disciplinas teóricas ou metodológicas obrigatórias, oferecer cursos de leitura dirigida (para validação de créditos), ou exigir a realização de dois semestres de estágio-docência - o que não é raro -, esse percentual facilmente ultrapassará os 70% da carga horária total do curso. O discente se formará como especialista em tema de interesse - e com aportes ético e teórico - do orientador, em resumo.

Quando eu cursei o mestrado em antropologia, eu tentei reduzir ao máximo esse efeito de vício realizando mais que o dobro de créditos necessários ao mestrado, e circulando entre diferentes instituições, departamentos e inclusive países e línguas. Durante o doutoramento a situação é diametralmente oposta, não se revelando nem mesmo remotamente necessários tais malabarismos pela enorme interdisciplinaridade presente no ICS-UL, além das frequências em seminários de outros cursos e do plano de estudos que é livremente escolhido pelo doutorando. Durante o período de permanência em Lisboa para o doutoramento eu nem mesmo tive aulas com o meu orientador de tese. Além disso, o ICS-UL e o professor Paulo Granjo sempre me garantiram enormes abertura e compreensão para todas as minhas solicitações.

No que concerne a dificuldade de avanços teóricos-epistemológicos que esses vícios de formação propagam a questão nem mesmo pode ser dita recente, tendo séculos de alarmes sendo disparados por várias autorias, notadamente produzidos dentro da filosofia da ciência (Kant, 2000:99-101,119-120; Kuhn, 1996:3-6; Feyerabend, 1993:10-12 - ver nota 5; Granjo, 2004:30-34,312-317 - ver notas 243-246).

Este limite aos avanços teóricos-epistemológicos acaba por não se limitarem às fronteiras científicas, possuindo também alcances políticos e culturais bastante previsíveis, e que recebem similares alertas há décadas (Hobsbawn, 1994:4-5,26-29; Bourdieu, 1995:164; Fernandes, 2008:362-368; Scott, 1990: capítulos 4 e 8; Reis, 2002:28-29), podendo ainda se caracterizar como uma hegemonia contrarrevolucionária - ou se quisermos mesmo lhe chamar pelo nome: ideologicamente reacionária e conservadora. Nietzsche (1911:45), por sua vez permite trazer uma questão complementar, sobre a efetiva possibilidade do rompimento com este ultrapassado sistema em um momento futuro:

Permita que qualquer um examine a literatura pedagógica do presente; quem não ficar chocado com a extrema pobreza de espírito de tais absurdos, ridiculamente desajeitados e esquisitos, é mais um caso perdido. Aqui, nossa filosofia não deve começar pela admiração, mas pelo pavor; e quem não sentir pavor já neste ponto deve ser solicitado a não se intrometer em questões pedagógicas. O inverso, é claro, tem sido a regra até o presente; quem fica apavorado foge envergonhado como você fez, meu pobre amigo, enquanto os sóbrios e destemidos estendem suas mãos pesadas sobre a técnica mais delicada que já existiu na arte - sobre a técnica da educação. Isso, entretanto, não será possível por muito mais tempo; em algum momento ou outro aparecerá uma pessoa justa, que não só terá as boas ideias de que

falo, mas que, para trabalhar na sua realização, ousará romper com tudo o que existe no presente: poderá por meio de um exemplo maravilhoso alcançar o que as grosseiras mãos, até então ativas, não podiam nem mesmo imitar - então as pessoas em toda parte começarão a fazer comparações; então as pessoas poderão pelo menos perceberem um contraste e poderão refletir sobre suas causas, ao passo que, atualmente, tantas ainda acreditam, de boa fé, que mãos pesadas são um fator necessário no trabalho pedagógico.

A pesquisa antropológica publicada pode acabar proporcionando ainda problemas graves durante os encaminhamentos necessários em um litígio judicial, independentemente da ação, conhecimento ou mesmo participação direta do autor de tais pesquisas. Em Prestes (2014:41-42), por exemplo, surge uma demanda de produção de pareceres em processos de adoção. Situação que também sofri, tanto envolvendo adoção tida como ilegal como as lícitas.

A limitada acuidade teórica de quem chega em um mestrado ou doutoramento em antropologia de paraquedas e com olhos muito bem encerrados (via de regra oriunda de outra área disciplinar qualquer e frequentemente com uma visão no mínimo romantizada, e possivelmente distorcida, da antropologia) é inversamente proporcional ao peso que o título acadêmico pode garantir para as suas escritas monográficas enquanto fonte, consulta ou referência incluída em um processo judicial como oriundo de um especialista.

Uma pesquisa que não se aproprie de maneira plena dos pressupostos teóricos da antropologia ou que careça de profundidade empírica adequada possui duas características que se tornam visíveis em uma possível batalha judicial.

A primeira delas é servir de base para atacar e deslegitimar direitos fundamentais e que devem ser garantidos. Isso ocorre pela pesquisa ser rasa, vaga, apressada ou genérica demais. A segunda é ser facilmente questionada ou mesmo anulada por se orientar por discursos derivados do senso comum, por reconhecer dogmas ou paradigmas já ultrapassados e superados como valores atuais e pela pouca densidade teórica que emana. Paralelo a estes problemas, e desejando ou não que textos etnográficos sejam utilizados para argumentação jurídica, esta situação pode e provavelmente irá ocorrer. E as longas descrições fabricadas de outrem enquanto exóticos produzem pouca valia de uso positivo no mundo jurídico.

O antropólogo deve realizar a pesquisa, assim como a eventual escrita de produções dali derivadas, tendo sempre em mente que eventualmente os seus materiais podem ser fonte de consulta para decisões judiciais. Para o cenário das populações indígenas no Brasil, consoante com o caso, isto é quase esperado. A população com a qual eu trabalho possui, durante a escrita de minha tese nos últimos anos, vários processos em curso em diferentes instâncias do judiciário nacional. Ignorar este fato durante a escrita seria um atentado direto contra todos aqueles com os quais eu trabalho.

Convém lembrar que esta situação é generalizada para populações indígenas. São mais de 300 ações apenas referentes para a dita tese do marco temporal (Maisonnave, 2014; Ávila, 2021; Conectas, 2021; G1, 2021). Em conversas privadas com advogados indígenas nós contabilizamos 800 terras indígenas que serão afetadas pelas decisões do STF e pelo menos outras 1400 terras quilombolas em situação litigiosa. Schmitz (2018:59), anos atrás, já falava em 306 ações e 901 terras indígenas que eram incluídas sendo atingidas por litígios judiciais.

É possível, no entanto, compreender que os períodos nos cursos de graduação e o de mestrado podem ser utilizados para lapidar o conhecimento sobre as teorias, sobre a ética e sobre os métodos em antropologia, para se permitir ingressar de maneira mais definitiva,

estratégica, segura e confiante na etnologia indígena apenas em nível de doutoramento. E, novamente, tentar evitar indefinidamente reproduzir tantos erros do passado. Isto, claro, se a intenção é tratar e compreender a etnologia indígena como a pedra filosofal da antropologia.

Por mais que os discursos envolvendo certa noção de interdisciplinaridade sejam alardeados ao defender o reconhecimento destes colegas recém-chegados como antropólogos semiprontos, é possível encontrar outras percepções e também propor novas construções sobre interdisciplinaridades que dialoguem com a antropologia (Granjo, 2004:309-312 - ver ainda as notas 238 e 239; Virgílio, 2020a:49-52). Um dos problemas é que na imensa maioria dos casos o termo interdisciplinar é utilizado e pode se alardear discursivamente para acabar sendo disseminado como algo que beira a transdisciplinaridade, mas que na prática não avança além do que é compreensível como, quando muito, uma abordagem multidisciplinar. Sobre distinções entre os termos, ver Pereira e Nascimento (2016:210-212).

E se começarmos a compreender um processo de formação de antropólogos de maior duração, e especialmente com maior compromisso ético, pode ser que consigamos com que nossas pesquisas permitam fazer usos políticos (e obviamente jurídicos) positivos de nossa disciplina. A utilização do termo positivo aqui não deve ser interpretada como saudosismo a ciência positivista, mas sim por compreender que os resultados e as consequências derivadas das pesquisas realizadas com e sobre populações indígenas devem, no mínimo, ser voltadas para a comunidade e para a resolução de um ou mais problemas que as atingem, e para prevenir o desenvolvimento de novas situações similares no presente e no futuro.

Para o caso da etnologia indígena, já enquanto área temática (via de regra dentro da antropologia), agrega-se um segundo problema: O diálogo e a consulta para as fontes são limitados apenas a outros textos também autodeclarados ou compreendidos como de etnologia indígena. Um problema que pode ainda ser agravado quando os autores se limitam em consultar fontes que dissertam sobre apenas um povo ou território. A maior parte destes textos acaba sendo disseminado como clássicos, ainda que uma nomenclatura mais adequada seja a de hegemônicos. São uma leitura e uma escrita que estão viciadas desde a partida. Não se pretextam discutir ou incluir textos, conclusões ou pesquisas que estejam muito além deste limite arbitrário. Para o cenário brasileiro esta área temática (etnologia indígena) possui duas linhas teóricas principais de discussão que dificilmente se relacionam ou convergem entre si.

A primeira e mais antiga é derivada de estudos nacionais que discutem e se envolvem com questões envolvendo o Estado, povos originários e direitos indígenas. A segunda surge a partir de certas leituras e interpretações do estruturalismo francês e focam muito resumidamente em tentativas de compreensão - e dizem que de comparação - de cosmologias terceiras e mais recentemente fortaleceram os laços destas produções com certa definição de filosofia ocidental e europeia. Os principais nomes representantes-fundadores-disseminadores de cada uma delas no Brasil são respectivamente Roberto Cardoso de Oliveira e Eduardo Viveiros de Castro<sup>11</sup>.

A primeira corrente teórica transita entre tentativas de salvaguarda, contatos forçados e tutela de povos indígenas, via de regra sendo esta tutela realizada ou mediada por antropólogos e sendo financeiramente subsidiada pelo Estado e por suas instituições. Há inclusive quem sugira que o antropólogo deve ser um cargo exclusivo de Estado (Navi, 2013:30m11s à 31m48s).

A segunda linha de pensamento se concentra em produzir grandes monografias (idealmente sendo escritas em língua francesa) que buscam interpretar e descrever populações



indígenas, normalmente objetivando alcançar públicos literários específicos que estão órfãos da leitura dos diários de viagem que descreviam povos, terras e culturas distantes de maneira exotificada, mas também promovendo o reconhecimento das partes autoras como se fossem intelectualmente relevantes e originais, sempre utilizando as populações indígenas como mero pano de fundo para as suas construções pseudo-filosóficas e quasi-literárias.

Assim, não ocorre grande surpresa quando certa docente tenta pleitear o direito de ser a minha orientadora de tese por posse de suposta similaridade (diria exclusividade) temática. Tive de informar que o meu recorte nunca foi temático<sup>12</sup>.

Assisti uma situação similar na universidade onde me graduei (PPGAS/UFSC), quando outra docente tenta pleitear o direito de ser a orientadora de tese de dois colegas africanos, argumentando ser a “única pessoa neste departamento que há trinta anos pesquisa sobre essa gente” - nestas palavras. Acaba tendo sucesso no sequestro institucional de um dos respectivos. Para se salvar o outro teve de reforçar que a pesquisa não era sobre África, mas sobre educação, recorte temático de outra docente. O primeiro necessita alterar o próprio projeto de pesquisa para se adequar após ser alvo da desonesta e arbitraria prática de abdução.

A proposta da tese que é introduzida por parte do texto deste artigo buscava estimular distinta abordagem interdisciplinar para a antropologia. Especialmente uma que fugisse de vieses multidisciplinares. E outra percepção sobre o que pode ser compreendido como uma pesquisa temática em antropologia. E por fim, propor resultados que partam das comunidades, e não dos interesses de antropólogos, ou mesmo alardeados como da própria antropologia.

A ideia, se registre, não é totalmente original, e possui pelo menos três décadas de incentivos e esforços de diferentes autorias em linhas próximas, inclusive feitas por pesquisadores que investigam outras populações indígenas no sul do Brasil (Kern, 1998:111-112; Namem, 1994:163-164; Noelli, 1996:15-17,22 & 1999:286-287,295; Reis, 2002:26-27,79 - ver nota 15,155-162; Silva & Noelli, 2016:6-8,15, entre várias outras autorias).

Nos primeiros capítulos de minha tese, por exemplo, há tentativas por estimular o diálogo com uma ou duas outras áreas de formação científica. Se registre que não há, no entanto, maiores estímulos para caminharmos na direção de qualquer coisa que remeta para a previamente sugerida transdisciplinaridade.

Ainda que a reciprocidade acadêmica entre diferentes áreas do saber possa ser algo saudável e valioso (Virgílio, 2020a:49-51,99-102), não se idealiza fazer grandes discussões teóricas, fundir distintas disciplinas, ou propor novas revisões bibliográficas para outras áreas de pesquisa, mas sim explorar o conhecimento acumulado (por vezes em pontos muito específicos) destas outras áreas que possuam alguma possibilidade de diálogo ou mesmo de apropriação com a proposta de pesquisa antropológica que tentamos tecer, sugerir ou seguir.

Destacam-se as tentativas de diálogos com as histórias da educação e do direito indígena no Brasil, com a arqueologia e a geografia que são realizadas nos territórios das terras altas do Brasil, e com as literaturas sobre e por indígenas nacionais. Em menor grau são realizadas trocas com a ecologia, com as ciências da informação, com a linguística indígena e em muito menor grau com a genética humana. Ao longo da tese ainda são construídos discursos críticos sobre a produção científica e sobre a escrita acadêmica em antropologia.

Todos estes diálogos se orientam inicialmente por tentar compreender como foram e

como são construídas e reproduzidas as percepções nacional e antropológica sobre povos indígenas, avançando para expor a compreensão atual que pode ser proposta e percebida especificamente sobre, mas principalmente com a população com a qual eu trabalhei.

Nas partes finais da tese são construídos diálogos com determinadas teorias marxistas e de certa forma se atingem discussões menores dentro dos campos da filosofia e da sociologia<sup>13</sup>. Alguma apropriação utilitária daquilo que é identificado como antropologia da ação e como antropologia aplicada também pode surgir. Além disso, é possível que alguém ainda possa sugerir que a pesquisa se enquadre nos chamados estudos pós-coloniais ou até nos tais decoloniais. Esta hipótese não é explorada ao longo do texto<sup>14</sup>.

No capítulo introdutório de certo livro que versa sobre a história do direito ocidental (Grossi, 2007:4-6), o autor sintetiza anseios quanto ao que chama de “duzentos anos de mitificação” que atingem a disciplina jurídica, ou mesmo que passam a compor a ontologia jurídica. Com um esforço mínimo é possível identificar um paralelo na disciplina antropológica, não curiosamente derivada do mesmo espaço geográfico e do mesmo período.

O paralelo, ou a analogia, possível para a antropologia se resume em compreender a urgência de uma consciência realmente crítica, permitindo revisitar e questionar determinadas convicções que são tidas e disseminadas como absolutas.

A construção dessas percepções surge de uma relação hierarquizada que é tecida entre o antropólogo e aquele que então tenta analisar (ou que apenas tenta descrever de longe). As referências e as discussões são, via de regra, propostas e expressas pelas mãos (além de olhos e ouvidos) de uma parte, autodeclarada e imposta como hierarquicamente e intelectualmente superiora - além de protagonista no registro -, dessa relação.

A legitimidade dos discursos se emoldura tanto pelo local de prestígio como por certa noção de va(l)idade que são impressos justamente para uma parte: A antropologia e seus antropólogos. É necessário, portanto, sairmos do ponto que contempla construções terceiras, frequentemente abstratas, e que quando adequadamente contrastadas com percepções da outra parte permitem revelar a pouca carne que fica disponível ao removermos as infinitas penas de pavão que são tão bem incrustadas enquanto descrições fabricadas de outrem nestes registros.

Sobre a questão da descrição fabricada de outrem, Ernest Gellner (2003:40) a entende como um círculo vicioso de interpretações das interpretações das interpretações de antropólogos, mas que talvez possam (ou devem) hoje ser compreendidas como na verdade sendo produtos de re(des)interpretações das desinterpretações de uns sobre outrem e sobre seus pares. Ainda que seja possível sugerir que o papel da antropologia seja tentar alcançar certa interpretação ou tradução (do) impossível, acreditar na posse deste domínio, ou o reproduzir (e o aceitar) sem questionamentos mínimos, é de uma audácia - e de um descuido - bastante consideráveis.

O antropólogo, ou o cientista social se preferir, é também um comunicador - quase um porta-voz - e um facilitador, para e por aqueles com os quais trabalha. Assim, um dos objetivos deve ser o de articular algum diálogo entre aqueles que são pesquisados - que hoje também podem ser pesquisadores - e aqueles que os pesquisa(ra)m.

Se possível, deixando algum caminho aberto para que estes ocupem - se (além de quando e como) quiserem - os papéis de pesquisador ou de analista. Portanto, algum cuidado, mínimo, sobre o que é dito e tido (i.e. reproduzido e mantido), para além dos efeitos de possíveis litígios judiciais, sobre terceiros é fundamental.

Uma das maneiras de tornar esse diálogo mais acessível - talvez até viável - remete



para a disponibilização no corpo do texto de citações e de traduções de trechos dos escritos sobre estes que anteriormente são indisponíveis ou incompreensíveis - problematizando-os sempre que necessário. Mas esta prática não deve ser confundida - ou tida como equivalente ou próxima - daquela proposta que se resume, quando muito, à longa lista de repetidas e inúteis citações tão comuns em nosso meio (Virgílio, 2020a:2; ver ainda Virgílio, 2014:1 - nota 1).

Lembro que na defesa pública de minha dissertação de mestrado uma das críticas recebidas foi inclusive de que havia “muitas referências” e que este é um caminho “covarde” e “desonesto” contra a banca. Diria que na verdade este discurso reacionário é proferido por quem cultua e vive da preguiça acadêmica, e que repousa em estéreis zonas de conforto<sup>15</sup>.

Afinal, não encontro muitas outras maneiras de compreender tais reações de quem se vangloria do número de idiomas que domina, além do número de países em que esteve como docente visitante, do número de continentes em que visita fazendo pesquisa de campo ou pós-doutorados, ou ainda do número de orientações concluídas, quando este se percebe intimidado (ou impotente) em acompanhar as discussões presentes ou propostas nas escritas de alguém com menos de cinco anos de formação em antropologia. Isto é, unicamente, a face do espelho antropológico no seu melhor (ou pior) se revelando da maneira mais crua e direta possível<sup>16</sup>.

Quem profere a acusação de “covardia” e de “desonestidade”, ou mesmo de uso de “atalhos”, se esquece de que além do oneroso trabalho de levantar (e ler) a bibliografia que acompanha (e constrói) o texto, há o enorme e ingrato trabalho de escolha sobre o que (ler e) não referenciar, e principalmente sobre o que destas bibliografias nem mesmo considerar responder indiretamente.

Após as críticas recebidas, esta percepção acaba reforçando - e muito - a opção por não mencionar (ou referenciar) aqueles autores que prestam desserviço à pesquisa e à escrita em antropologia. Se cada inclusão é criteriosamente analisada, se registre o mesmo vale para cada nome ou publicação que poderia ser esperado, mas que pouco ou nada incluiriam à defesa de uma antropologia menos vagabunda.

## Considerações finais

A proposta de transformação do texto de introdução de uma tese de doutoramento em um ensaio busca incentivar que outros antropólogos, notadamente aqueles que estão muito além dos espaços (e tempos) hegemônicos de construção (diria de restrição) da antropologia em nosso país, sejam provocados para tecer comentários e reflexões sobre outros momentos e locais que circulam, concordando ou não com o que tento expor.

Além disso, diante das atuais condições sociais (que consomem boa parte do nosso tempo e de nossas energias), e das pressões por especialização em áreas temáticas, é razoável supor que dificilmente outros colegas antropólogos irão ler um número representativo de teses e dissertações distantes de seu próprio contexto de pesquisa (temático) ou referencial teórico (ideológico). Neste sentido, é esperado que este texto circule para além daqueles grupos onde a dita tese alcançaria, ainda que bastante limitado, específico público de leitores.

Por fim, mas não menos importante, talvez seja o momento de refletirmos se já não estamos bastante afetados pela ausência de um conselho de classe nacional, e de conselhos regionais, que regulem de maneira lícita e legítima a nossa profissão - e as nossas

atribuições, além de quem de fato pode ou não ser considerado antropólogo.

É possível que tenhamos alcançado o momento adequado para começarmos a amputar os impiedosos tentáculos da associação que pleiteia ser a única responsável - e sempre mantendo características tuteladoras, hierarquizantes e paternalistas - sobre (os limites promovidos contra as) nossas condições de trabalho, permitindo assim novos avanços, quer sejam eles científicos, culturais, econômicos, ideológicos ou éticos.

### Notas:

1 Ver especificamente os intervalos entre as páginas 22 e 33 e ainda as páginas 247 e 248.

2 Caso necessário, na tese de Anahi Guedes de Mello (2019) há uma revisão teórica sobre este tipo de proposta de escrita descritiva entre as páginas 29 e 39. Além disso, entre as páginas 39 e 42 da mesma tese também surgem aproximações entre as autoetnografias e a proposta de Bruno Latour que é mencionada em nota anterior.

3 O artigo deriva, com adaptações, do capítulo introdutório de minha tese de doutoramento (Virgílio, 2024).

4 Sobre as promíscuas relações entre ABA, UFRJ, Museu Nacional e a antropologia no país, ver Virgílio (2024).

23 5 Sobre a enorme resistência da ABA - além do tom desrespeitoso e desonesto que promove - na discussão da regularização da profissão de antropólogo no Brasil desde os anos 80, ver Navi (2013). O encontro ocorre em 2013 após anos de inúmeros litígios judiciais envolvendo cargos de antropólogos em diferentes processos seletivos e concursos públicos, e não tem nenhum avanço até a publicação deste artigo.

6 Sobre os tentáculos da ABA para além das fronteiras nacionais, ver Virgílio (2020a).

7 Segundo o próprio site do concurso, o número total de inscritos é de 1105 “antropólogos”. Disponível em (ver páginas 3-4 do arquivo). Publicado em 10 de setembro de 2010. Último acesso no dia 13 de junho de 2024.

8 As manifestações, moções de repúdio e notas técnicas sobre o caso estavam disponíveis em ABA (2010 & 2011). O resultado do concurso ainda está disponível online em É o edital nº 19. Ver ainda a segunda e a terceira páginas do documento que é publicado em 10 de novembro de 2010 com o título “Edital nº28 - Resultado final no Concurso - Cargo 1 ao 44”, e que também está disponível em . Último acesso no dia 13 de junho de 2024.

9 Ver Virgílio (2024) para outros exemplos de interferências geradas pela ABA contra órgãos de Estado oficiais.

10 Para não mencionar diretamente os casos onde os estágios-docência são convertidos em tarefas administrativas, terceirização de serviços domésticos na residência do orientador, e na cessão de direitos de autoria de artigos.

11 Ver Ramos (2012:482-483 e passim), Ramos & Castro (2017:1h0m-1h15m) e Sáez (2012:8-9 e passim).



**12** Em novo episódio de assédio foi necessário realizar uma denúncia junto ao conselho pedagógico do ICS-UL.

**13** No cenário brasileiro o diálogo entre teorias marxistas e alguma antropologia é algo raro, se não for inexistente. Procurei por anos. Nunca encontrei. Essa gente não fala a mesma língua, não cruza pelos mesmos corredores e provavelmente se ocorrer uma prole, será estéril. Uma mula.

**14** Ao entregar a minha dissertação de mestrado sou acusado de ser “pós-modernista demais para este programa de pós-graduação”. A compreensão de pós-moderno pela interlocutora compreende boa parte do que atualmente é alardeado como pós-colonial ou decolonial nas ciências sociais e nas humanidades. O discurso tenta justificar os cortes impostos de dezenas de páginas realizados contra o texto da dissertação entregue (Virgílio, 2020b:1-2).

**15** A inclusão dos intervalos de páginas em cada citação, direta ou indireta, e para cada referência é realizada neste artigo, assim como é feita na dissertação de mestrado e na tese de doutoramento, e em muitas outras publicações, justamente para facilitar que eventuais desconhecedores de uma ou mais bibliografias possam ir diretamente ao trecho em questão. Posteriormente me é revelado que a docente que tece tal crítica mesmo recebendo a monografia com muita antecedência a deixa pra ler no dia da defesa, pela manhã - como sempre fez. Outro membro da banca admite que realiza três leituras do texto e que apenas na terceira leitura o compreendeu.

**16** Se registre que a parte é a mesma que tenta sequestrar institucionalmente os referidos colegas africanos. A pessoa é convidada para a banca por publicamente, academicamente e repetidamente lembrar sobre as invisibilidades das vozes, mentes e peles negras nos registros etnográficos e históricos. Na escrita da dissertação de mestrado, de maneira nada sutil é exposta a participação de dois catedráticos na construção destas invisibilidades expositivas. Ao ser confrontada com os nomes dos responsáveis por apagar as tais vozes negras, a docente, amiga pessoal e muito próxima de ambos, considera ofensivo o modo como expus a situação e passa a questionar com discursos sobre estética e moralidade a crítica feita à invisibilidade. Ao invés de criticar o conteúdo se opta inicialmente por criticar a forma e posteriormente se parte para a censura. Um dos catedráticos pouco tempo depois ficou publicamente conhecido por uma série de acusações de assédios sexuais contra suas alunas.

**17** O título surge no informativo 013/2013 de 18 de julho de 2013. Material também está disponível no link . Último acesso no dia 13 de junho de 2024.

**18** O material foi removido do site.

**19** O material foi removido do site.

**20** O título surge no informativo 18/2013 de 14 de outubro de 2013. Material também está disponível no link . Último acesso no dia 13 de junho de 2024.

**21** O título surge no informativo 08/2019 de 16 de maio de 2019. Material também está disponível no link . Último acesso no dia 13 de junho de 2024.

**22** O material foi removido do site. Uma cópia da publicação em cache permanece

disponível em . Último acesso no dia 13 de junho de 2024.

**23** A notícia foi removida do portal principal, estando disponível apenas na versão mobile.

**24** Uma transcrição da entrevista está disponível em . Publicada em 24 de março de 2017. Último acesso em 13 de junho de 2024.

## Referências

Aba. "Contra editais restritivos nos concursos de antropologia". *Portal da ABA*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 8 de julho de 2013a<sup>17</sup>.

Aba. "Estatuto social da ABA". *Portal da ABA*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024.

Aba. "Informativos 2010". *Portal da ABA*. Último acesso em no dia 14 de setembro de 2017. 2010<sup>18</sup>.

Aba. "Informativos 2011". *Portal da ABA*. Último acesso em no dia 14 de setembro de 2017. 2011<sup>19</sup>

**25** Aba. "Moção sobre a judicialização dos processos seletivos para ingresso em cursos de mestrado e doutorado". *Portal da ABA*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 26 de setembro de 2013b<sup>20</sup>.

Aba. "Nota da comissão de educação, ciência e tecnologia aos departamentos de antropologia e ciências sociais em relação aos editais de concurso para provimento de cargo de professor de antropologia". *Portal da ABA*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 8 de maio de 2019<sup>21</sup>.

Aba. "Ofício nº 043/2007/ABA". *Portal da ABA*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 6 de novembro de 2007.

Ávila, Cristina. "STF retoma julgamento da tese do marco temporal". *Amazônia real*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 1 de setembro de 2021.

Bourdieu, Pierre. *Outline of a theory of practice*. Cambridge: University Press. 1995.

Capes. "Cursos avaliados e reconhecidos". *Plataforma Sucupira*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024.

Conectas. "Marco temporal: entenda por que julgamento no STF pode definir o futuro das terras indígenas". *Conectas direitos humanos*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 24 de agosto de 2021.



Dias, Bruno César Santos. "ABRASCO: subscreve moção contra judicialização de seleções em programas de pós-graduação". *ABRASCO*. Último acesso em no dia 14 de julho de 2023. Publicado em 10 de fevereiro de 2014<sup>22</sup>.

Fernandes, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: Ensaio de interpretação sociológica*. São Paulo: Globo. 2008.

Feyerabend, Paul Karl. *Against method: Outline of an anarchistic theory of knowledge*. London: Verso. 1993.

G1. G1 política. O que é o marco temporal sobre terras indígenas: entenda o que está em jogo no julgamento do STF. *G1*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 27 de agosto de 2021.

Gellner, Ernest. *Postmodernism, reason and religion*. London: Routledge. 2003.

Granjo, Paulo. "Trabalhamos sobre um barril de pólvora": *Homens e perigo na refinaria de SINES*. Lisboa: ICS. 2004.

Grossi, Paolo. *Mitologie giuridiche della modernità*. Milano: Giuffrè Editore. 2007.

Hobsbawn, Eric John Ernest. *Revolutionaries: Contemporary essays*. London: Phoenix. 1994.

Kant, Immanuel. *Critique of pure reason*. Cambridge: University Press. 2000.

Kern, Arno Alvarez. *Antecedentes indígenas*. Porto Alegre: UFRGS. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 1998.

Kuhn, Thomas Samuel. *The structure of scientific revolutions*. Chicago: University Press. 1996.

Latour, Bruno. *Reassembling the social: An introduction to actor-network-theory*. Oxford: Oxford University Press. 2005.

Maisonave, Fabiano. "Instituição do marco temporal afetaria 300 áreas indígenas, estima CIMI. *Folha de São Paulo*". Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 23 de novembro de 2014<sup>23</sup>.

Mello, Anahi Guedes de. *Olhar, (não) ouvir, escrever: Uma autoetnografia ciborgue* (Tese de doutoramento em antropologia social). Florianópolis: PPGAS/UFSC. Último acesso em no dia 28 de setembro de 2024. Publicado em 2019.

Namem, Alexandre Machado. "A pré-histórica dos Botocudos do estado de Santa Catarina (Brasil)". *Revista de arqueologia*. 8 (1): 157-165. Último acesso em no dia 13 de junho de

2024. Publicado em 6 de junho de 1994.

Navi. "A regulamentação da profissão e da pesquisa antropológica". Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 18 de junho de 2013.

Nietzsche, Friedrich. *On the future of our educational institutions*. New York: Macmillan. 1911.

Noelli, Francisco Silva. "Os Jê do Brasil meridional e a antiguidade da agricultura: Elementos da linguística, arqueologia e etnografia". *Estudos ibero-americanos*. 22 (1): 13-25. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 31 de dezembro de 1996.

Noelli, Francisco Silva. "Repensando os rótulos e a história dos Jê no sul do Brasil a partir de uma interpretação interdisciplinar". *Revista do museu de arqueologia e etnologia*. Suplemento 3: 285-302. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 7 de novembro de 1999.

Pereira, Elvio Quirio; nascimento, Elimar Pinheiro do. "A interdisciplinaridade nas universidades brasileiras: Trajetória e desafios". *Revista do desenvolvimento regional*. 21 (1): 209-232. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 6 de maio de 2016.

27

Prestes, Andréia Baia. "A lei dos brancos, o antropólogo e a adoção de crianças indígenas". *Anais da VI Semana de antropologia e arqueologia da UFPR: Desafios da alteridade*. Curitiba: UFPR. Pps.: 35-45. 2014.

Ramos, Alcida Rita. "The politics of perspectivism". *Annual review of anthropology*. 41 (1): 481-494. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em outubro de 2012.

Ramos, Alcida Rita; CASTRO, Celso Corrêa Pinto de. *Alcida Rita Ramos. Memória das Ciências Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV. Duração de 101 minutos. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 24 de março de 2017<sup>24</sup>.

Reis, José Alberione dos./ *Arqueologia dos buracos de bugre: Uma pré-história do planalto meridional*. Caxias do Sul: UCS

Sáez, Oscar Calavia. "Do perspectivismo ameríndio ao índio real". *Campos*. 13 (2): 7-23. Último acesso realizado em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 2012.

Schmitz, Stefan. *Acesso à justiça: Estudo de caso que investiga a existência de barreiras que limitam o acesso à justiça dos indígenas Xokleng Laklãnõ no Fórum da Comarca de Ibirama* (Dissertação de mestrado profissional em direito). Florianópolis: PPGD/UFSC. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 2018.

Scott, James. *Domination and the arts of resistance: Hidden transcripts*. New Haven: Yale University Press. 1990.



Silva, Fabíola Andréa; Noelli, Francisco Silva. "História indígena e arqueologia: uma reflexão a partir dos estudos sobre os Jê meridionais". *Revista do museu de arqueologia e etnologia*. 27 (1): 5-20. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 24 de dezembro de 2016.

Ufrj. Anexo III - *Quadro de vagas. Edital n° 460, de 23 de dezembro de 2013*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 23 de dezembro de 2013.

Ufrj. Anexo III - *Quadro de vagas. Edital n° 860, de 20 de dezembro de 2017*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 20 de dezembro de 2017.

Virgílio, Jefferson. "A prática e a experiência etnográfica". *Periódicus*. 1(1): 1-19. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 1 de setembro de 2014.

Virgílio, Jefferson. "Como descolonizar uma tese em antropologia no sentido estrito do termo". *Columbia: Amazon*. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 2020a.

Virgílio, Jefferson. *Das terras altas à revolução indígena: Caminhos Laklãnõ no sul do Brasil* (Tese de doutoramento em antropologia cultural). Lisboa: ICS-UL. No prelo para publicação em dezembro de 2024.

Virgílio, Jefferson. "Entrevistando pares em antropologia: Considerações pela historiografia da disciplina". *Iberoamérica social*. 12(7): 63-83. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 28 de junho de 2019.

Virgílio, Jefferson. "O papel da antropologia decolonial e a antropologia decolonial de papel". *Revue d'études décoloniales*. 5(1): 1-33. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 2020b.

Virgílio, Jefferson. *Travessias antropológicas do além-mar: Pós-colonialismos em português* (Dissertação de mestrado em antropologia social). Florianópolis: PPGAS/UFSC. Último acesso em no dia 13 de junho de 2024. Publicado em 10 de dezembro de 2015.